

1. Recebi um comunicado do SPC com identificação do Município de Porto Alegre como credor e quero regularizar minha dívida. O que faço?

O devedor terá 10 dias, a contar da data da emissão do comunicado, para regularizar a dívida na Prefeitura, caso contrário, o nome será incluído no cadastro do SPC. A partir do momento em que o pagamento integral da dívida ou da primeira parcela do parcelamento for confirmado, o registro será baixado automaticamente em até 5 dias úteis.

2. Quais as consequências de ter meu nome incluído no SPC?

O devedor que tiver seu nome registrado no SPC está impossibilitado de comprar a prazo, não pode ser avalista e não consegue financiamento em bancos e instituições financeiras.

3. Onde consigo consultar meu CPF e obter um extrato com as minhas inadimplências constantes do banco de dados do SPC?

O atendimento é feito diretamente nas Entidades Associadas ao SPC Brasil (Câmaras de Dirigentes Lojistas - CDLs ou Associações Comerciais). A pessoa interessada deverá comparecer até o balcão da Entidade da sua cidade ou da cidade mais próxima portando o seu CPF original para solicitar uma consulta ou, se preferir, basta adquirir créditos e realizar a consulta de CPF no SPC Net. Acesse www.spcnet.com.br e saiba mais ou encontre a entidade mais próxima de você.

4. Como devo proceder no caso de o Município registrar irregularmente meu nome?

Caso seja verificada a irregularidade de qualquer registro de inadimplência, é facultado ao consumidor procurar a Prefeitura ou o SPC Brasil da sua localidade para solicitar a correção necessária. Para tanto, devem ser fornecidos os documentos que comprovem sua legitimidade e a irregularidade da informação (RGs e CPFs do consumidor e procurador, procuração hábil, documentos comprobatórios da irregularidade, nos termos solicitados pelo SPC Brasil da localidade respectiva).

Para maiores informações sobre negativação, acesse o site www.spcbrasil.org.br